



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº. 23/2023

BEBERIBE/CE, 17 DE ABRIL DE 2023

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: Amerson Jr. Paulo de França

Data: 19 / 04 / 2023

Assinatura: [Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências".

Com a presente iniciativa, autoriza-se a abertura, adicional ao vigente orçamento, de crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos, o montante de R\$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas especificadas.

A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata este Projeto será coberta com recursos previstos na Lei Nacional nº 4.320/64 (art. 43, § 1º, inc. III), que advirão da anulação parcial de dotações orçamentárias do Projeto / Atividade 13 01 – 15 122 0002 2.080.

Impende ressaltar a urgência de que se reveste o presente Projeto de Lei, considerando que temos pouquíssimo tempo para implementar as alterações orçamentárias ora previstas. Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

À Sua Excelência
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº. 36 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 20/04/2023
F. Rocha
PRESIDENTE

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONFORME AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 40, 41, INCISO II, 42 E 43, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964, LEVA À APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos, o montante de R\$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 30 – Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.01 – Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos

Projeto/Atividade: 30 01 - 04 122 0002 2.136 – Manutenção da Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
31.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500000000	15.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1500000000	140.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais INSS	1500000000	22.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1500000000	5.000,00
33.90.14.00	Diárias –Civil	1500000000	1.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	5.000,00
33.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient. e Outras	1500000000	1.000,00
33.90.32.00	Material Bem Serv. Para Distribuição Gratuita	1500000000	1.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500000000	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1500000000	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica	1500000000	30.000,00
33.90.40.00	Serv Tecnologia Informação/Comunicação –PJ	1500000000	5.000,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500000000	2.000,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1500000000	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1500000000	5.000,00
TOTAL:			266.500,00



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, que advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 13 01 – 15 122 0002 2.080 – Manut. Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	130.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	136.500,00
TOTAL:			266.500,00

Art. 3º A ação constante do projeto fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento), em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.432/2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Beberibe/CE, para o exercício financeiro de 2023".

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 17 de abril de 2023.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

